LEI Nº 2.112, DE 26 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À COMUNIDADE CATÓLICA DO NOVO JUNDIAÍ – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a COMUNIDADE CATÓLICA DO NOVO JUNDIAÍ – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, uma área de 1.000 metros quadrados, de propriedade do Município, localizada entre as Ruas NJ-01, Av. Adherbal Cunha e Rua 20, no Bairro Novo Jundiaí.

Art. 2º. A área mencionada no artigo anterior é inalienável para qualquer fim,destinar-se-á exclusivamente a construção de uma Igreja Católica, salão paroquial e salas de aulas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 26 de maio de 1993.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Humberto Roriz de Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO